

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

**30ª Sessão de 2025
(14ª Sessão Ordinária)**

Data: 11/06/2025

Horário de início: 14:01 horas

Presidente: Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA

Juiz Federal CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN

Juiz Federal CAIO WATKINS

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Sessão Presencial.

RECURSO CÍVEL Nº 5012260-46.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: TOMAS FONSECA COSENDEY (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ FRANCISCO DE PAULA BATISTA (OAB RJ143728)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DE A ELE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUIZ FRANCISCO DE PAULA BATISTA POR TOMAS FONSECA COSENDEY

RECURSO CÍVEL Nº 5006368-93.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: WANDERLEY MENALI MENEZES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA FERNANDES CORREA SILVA CORDEIRO (OAB RJ148110)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LUCIANA FERNANDES CORREA SILVA CORDEIRO POR WANDERLEY MENALI MENEZES

RECURSO CÍVEL Nº 5012493-83.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 18)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ANA PAULA SANTANA DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): WELINGTON ROGERIO DOMINGOS DA SILVA (OAB RJ230366)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. À SECRETARIA PARA RETIFICAR O VALOR DA CAUSA PARA R\$15.000,00.

RECURSO CÍVEL Nº 5131872-78.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDMILSON SILVA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE SOUZA CANABRAVA (OAB RJ119996)

ADVOGADO(A): MAURO CHARLES DE ALMEIDA (OAB RJ236029)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5031255-76.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: JULIO CEZAR MACHADO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO DOS SANTOS FAGUNDES (OAB RS103303)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E LIMITAR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DAS FÉRIAS REFERENTES AOS PERÍODOS AQUISITIVOS DE 1993 (PROPORCIONAL AO 05/07/1993 A 31/12/1993); 2014 (10 DIAS SEM FRUIÇÃO); 2016 (15 DIAS SEM FRUIÇÃO); 2017 (24 DIAS SEM FRUIÇÃO); 2018 (10 DIAS SEM FRUIÇÃO), TENDO POR BASE A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO QUANDO AINDA EM ATIVIDADE. REGISTRO QUE APENAS O PERÍODO AQUISITIVO DE 1993 (PROPORCIONAL) DEVE SER ACRESCIDO DO ADICIONAL DE 1/3, JÁ QUE NOS DEMAIS PERÍODOS EM QUE AS FÉRIAS FORAM USUFRUÍDAS PARCIALMENTE O ADICIONAL FOI PAGO DE MANEIRA ANTECIPADA. OS VALORES DEVEM SER ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA PASSAGEM DO AUTOR PARA A RESERVA REMUNERADA, E ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA, CONTADOS DA CITAÇÃO, CONFORME OS ÍNDICES PREVISTOS NO

MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE A RECORRENTE FOI VENCEDORA, AINDA QUE PARCIALMENTE.

RECURSO CÍVEL Nº 5016944-80.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: ALDICEA DOS SANTOS LIMA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ZILANDA CLAUDINO DA SILVA (OAB RJ106693)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): DIOGENES ELEUTERIO DE SOUZA
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA A FIM DE QUE OS AUTOS SEJAM BAIXADOS À INSTÂNCIA ORIGINÁRIA PARA QUE A SEGURADORA SEJA INCLUIDA NO POLO PASSIVO E CITADA. EMENDE A AUTORA A INICIAL INCLUIDO A SEGURADORA NO POLO PASSIVO PARA TAL FIM. A AUTORA É ISENTA DE CUSTAS. DEIXO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE A AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DA HIPÓTESE AO ART. 55 DA LEI 9099/95.

RECURSO CÍVEL Nº 5001409-18.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE:

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALCINDO DE AZEVEDO BARBOSA JUNIOR (OAB RJ214574)
ADVOGADO(A): VICTOR DE MATOS CARDOSO (OAB RJ163958)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009599-49.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE:

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: IGOR MEDEIROS ENCARNACAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): FILIPE MOREIRA PORTUGAL DA ROSA (OAB RJ253159)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004242-06.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
RECORRIDO: ADILSON DE JESUS LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALEX GOMES QUADRA (OAB RJ179058)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011553-54.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: DENISE SILVA DOS SANTOS BAZILIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ229608)

ADVOGADO(A): NATHALIA LOPES DA SILVA (OAB RJ227114)

INTERESSADO: FUNDO DO SEGURO OBRIG DE DANOS PESSOAIS CAUS POR VEIC AUT DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANP-FDPVAT (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008448-24.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: ELIANE DE FATIMA FERREIRA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE CINTRA DE PAULA (OAB SP310440)

RECORRIDO: ABPAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS (RÉU)

ADVOGADO(A): AMANDA JULIELE GOMES DA SILVA (OAB MG165687)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PERITO: MARINEIDE MARTINS TEIXEIRA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011780-11.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 19)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CARLA CRISTINA DA COSTA CAETANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL RAY DA ROCHA FORTE (OAB RJ222279)

ADVOGADO(A): MARCELLA FERNANDES GOMES PEREIRA FORTE (OAB RJ219301)

ADVOGADO(A): LIDIA BATISTA DE JESUS BRANDAO (OAB RJ232753)

PERITO: SERGIO ANTONIO DIAS MARTINS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5011480-61.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL (RÉU)

PROCURADOR(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLEUNICE ALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAUL MIRANDA NETO (OAB RJ226293)

ADVOGADO(A): ANDRE VIANNA ANTUNES (OAB RJ077836)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002838-86.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE:

RECORRENTE: EDLEUSA MOREIRA FERNANDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO LIMA TELES (OAB RJ214122)

ADVOGADO(A): ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007244-81.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: PAULO FRANCISCO RODRIGUES ATHAIDE (AUTOR)

ADVOGADO(A): BARBARA PINHEIRO MADEIRA (OAB RJ245987)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): RONALDO ESPINOLA CATALDI

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001701-87.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ABPAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS (RÉU)

ADVOGADO(A): FELIPE SIMIM COLLARES (OAB MG112981)

RECORRIDO: HELENA DE PAULA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000621-91.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALEXANDRE PERON

RECORRIDO: ALDINELIO RANGEL TOLEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIVIA CAETANO ELGUESABAL (OAB RJ195856)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000052-63.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JOANA DARC DIAS DE OLIVEIRA FARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006335-39.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: PAULO ROBERTO RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): VINICIUS DE SOUSA MATTOS JACOMINI BARTOLAZI (OAB RJ133703)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000453-68.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: BANCO SAFRA S A (RÉU)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE FIDALGO (OAB SP172650)

RECORRIDO: VERONICA RANGEL DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ196785)
ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003610-49.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ITALO RODRIGUES PADUAM TORRI (AUTOR)
ADVOGADO(A): VITÓRIA TORRI PADUAM (OAB RJ245067)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5039890-46.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: JANSEN DO NASCIMENTO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR NUNES PINTO (OAB RJ202235)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MASTER PREV LTDA (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005407-81.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOSENILSON FARIA ROSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALDERY SANTOS (OAB RJ252430)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002709-63.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALEXANDRE PERON

RECORRIDO: PAULO GABRIEL PONTES BESSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TAIANE HENRIQUES CARDIAL DE MELLO (OAB RJ230126)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002277-80.2024.4.02.5104/RJ (PAUTA: 65)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: DAILZA DE SOUZA NOGUEIRA ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAVID LOUREIRO SELVATTI SILVA (OAB RJ178112)

RECORRIDO: ABPAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS (RÉU)
ADVOGADO(A): FELIPE SIMIM COLLARES (OAB MG112981)

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002018-79.2024.4.02.5106/RJ (PAUTA: 69)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: VINICIUS LOURENCO LEOMIL (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAROLINA ALMEIDA IGNACIO DE OLIVEIRA (OAB RJ182356)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002899-65.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEANDRO FAGUNDES PESSANHA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUELLEN DE SOUSA GOMES (OAB RJ243617)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001810-77.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: MARILENE DE JESUS LOPES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADILSON DE JESUS LOPES (OAB RJ205789)
ADVOGADO(A): ALEX GOMES QUADRA (OAB RJ179058)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002660-34.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ZELIA DA SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA MEDEIROS ZANON (OAB RJ170705)
ADVOGADO(A): JULIANA ALVARENGA DE FIGUEIREDO ZANON (OAB RJ257486)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001503-41.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS (RÉU)

ADVOGADO(A): VICTÓRIA LÚCIA NUNES VALADARES (OAB MG196335)

ADVOGADO(A): JOSÉ IDEMAR RIBEIRO (OAB DF008940)

ADVOGADO(A): LUIS PAULO GUEDES DE ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB DF059411)

ADVOGADO(A): MORGANA CORREA MIRANDA (OAB DF041305)

ADVOGADO(A): MANUELLA PIANCHAO DE ARAUJO (OAB DF034007)

RECORRIDO: ANDREIA IORIO GONCALVES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): AMANDA GONCALVES CARDOSO (OAB RJ184128)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003318-58.2024.4.02.5112/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: REGINA CELIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA MEDEIROS ZANON (OAB RJ170705)

ADVOGADO(A): JULIANA ALVARENGA DE FIGUEIREDO ZANON (OAB RJ257486)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5055719-67.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: PAULO CESAR PEREIRA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIENE DE PAIVA FREITAS (OAB MG145666)

ADVOGADO(A): MAYARA MONTES DA COSTA REIS (OAB MG174690)

RECORRIDO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5075580-39.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 4)

RECORRENTE: LUIZ ANUNCIACAO DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): FLAVIA SANTOS DAS NEVES (OAB RJ186480)

RECORRIDO: INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO(A): MARCELO QUINTES FRANCA (OAB RJ125491)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): CÉSAR AUGUSTO MARTINELLI FONSECA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5017973-75.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE KENGEN VENTURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL ALVES GOES (OAB SP216750)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA A QUO, DETERMINANDO QUE O FEITO SEJA BAIXADO À 1ª INSTÂNCIA, ONDE DEVERÁ SER SUSPENSO ATÉ O JULGAMENTO DO TEMA Nº 1.224 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTA SE HONORÁRIOS, POR SER RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002174-92.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ (RÉU)

PROCURADOR(A): RICARDO PETEREIT DE PAOLA GONCALVES

PROCURADOR(A): ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA

RECORRIDO: MARIANA DA COSTA FACIOLI BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VALDO DUARTE GOMES (OAB RJ069399)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRO/RJ. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, ESTES FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5085246-98.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: EDUARDO SANTOS DE SOUZA SANTA RITA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

PERITO: EDUARDO DAVID

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, DE MODO A MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO DE QUE GOZA A RECORRENTE. CONDENO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010513-04.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: CAIO ROGER PEREIRA FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)
ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSA DA SILVA FONSECA (OAB RJ102210)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS MAXIMIANO MAFRA DE LAET
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, UNICAMENTE PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO EVENTO DANOSO (02/10/2022, EVENTO 1, ANEXOS 7/9), COM ÍNDICES NOS MOLDES DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO DO RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA SER VENCEDOR. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002001-62.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 9)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: PAULO HENRIQUE PECANHA GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JENNIFER MACEDO DOS SANTOS (OAB RJ239371)
ADVOGADO(A): DJANIRA SOARES FERREIRA (OAB RJ187219)
ADVOGADO(A): BRUNA ALBINO CARVALHAL (OAB RJ223003)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PROVIMENTO, DE MODO A EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS VERBAS "FOLGA TRABALHADA ONS", "DIF. FOLGA TRABALHADA", "FOLGA TRABALHADA M.", "DIAS DE FOLGA TRABAL", "FOLGA REMUNERADA TREINAMENTO", BEM COMO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL QUANTO ÀS VERBAS "FOLGA OFFSHORE REMUNERADA", "DIF. FOLGA OFFSHORE REMUNERADA", "FOLGA TRABALHADA" E "MEDIA FOLGA TRAB. 13º SAL". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011083-23.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 11)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ANTONIO MARCELO PEREIRA CANDIDO (AUTOR)
ADVOGADO(A): IGOR MAISANO DA SILVA (OAB RJ140438)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, APENAS PARA ASSEGURAR A POSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES DECORRENTES DA CONDENAÇÃO COM AS QUANTIAS EVENTUALMENTE PAGAS A MAIOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MESMO CONTATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. SEM A CONDENAÇÃO DE CUSTAS, DIANTE DA ISENÇÃO LEGAL E SEM CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDO AO PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO, A TEOR DO ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001297-74.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO NELSON NORONHA DA CRUZ (OAB RJ141791)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZA A RECORRENTE. NO ENTANTO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SUA SUCUMBÊNCIA NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/01. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005215-02.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 13)

RECORRENTE: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: NEIRIOL PECANHA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)

ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DA FUNASA E DA UNIÃO, PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO DAS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZAM. NO ENTANTO, CONDENO-AS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SUA SUCUMBÊNCIA NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/01. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5086608-09.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: ELIETE SANTOS DE MELO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARTHUR RODRIGUES NETO (OAB RJ208229)

PERITO: RODRIGO LIED NOGUEIRA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007010-32.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CLEBER AUGUSTO GONCALVES MAIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JÚNIA MENDES DE LIMA (OAB MG160881)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO À VERBA "DOBRA", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "FOLGA INDENIZADA". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006231-77.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: JORGE LUIZ AZEREDO DUTRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DALILA PINHEIRO DE SOUSA (OAB RJ187148)

ADVOGADO(A): LETICIA NOGUEIRA FERRE (OAB RJ218574)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DE A ELE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, ANTE A ISENÇÃO DE QUE GOZA A RECORRENTE. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, QUE ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5074129-13.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

RECORRENTE: PATRICIA VARGAS TAVARES RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDERSON MARTINS PEREIRA DA SILVA (OAB RJ152537)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PERITO: PABLO MIRANDA DE OLIVEIRA PRAXEDES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007527-34.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 22)

RECORRENTE: VALDEMI DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA PAULA COSTA PASSOS MOTHE PINTO (OAB RJ130470)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004205-76.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: MARIA DO CARMO COSTA RABELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULA ROSSI CAVALCANTI GONÇALVES (OAB RJ251271)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): SANDRA MARIA DE BARROS SOARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXECUÇÃO FICA CONDICIONADA AO IMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ART. 98, PARÁGRAFO 3º DO CPC, POR FORÇA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001019-61.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: EDVANIA MOREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA HELENA PACHECO DA SILVA (OAB RJ042734)

ADVOGADO(A): JULIA VERA DE CARVALHO SANTOS (OAB RJ042735)

ADVOGADO(A): FRANKLIN PACHECO DA SILVA (OAB RJ196829)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE

QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPENSA, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003145-40.2024.4.02.5110/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FABIO MESQUITA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): OLAVO OTAVIO DE OLIVEIRA FILHO (OAB RJ247315)

ADVOGADO(A): DAIANE DA SILVA GONCALVES (OAB RJ188665)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5018929-84.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: SERGIO DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BIANCA PERRONI BARBOSA NEVES (OAB RJ161127)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NO TOCANTE À VERBA "TREINAMENTO PRÉ-EMBARQUE", BEM COMO JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS VERBAS "DIAS DOBRADOS", "FOLGA INDENIZADA DE DOBRA" E "FOLGA INDENIZADA DE DOBRA RETROATIVA", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "INDENIZAÇÃO DE FOLGA". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5116190-83.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: HENRIQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARDEL ROMULO CONRADO DOS SANTOS (OAB RJ215916)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

ADVOGADO(A): SIDNEI AYRES DA SILVA (OAB RJ227134)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZA. NO ENTANTO, CONDENO-A AO

PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SUA SUCUMBÊNCIA NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/01. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5015720-81.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: MARCELO RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DARLAN APOLONIO VIEIRA (OAB RJ141870)
ADVOGADO(A): PATRICIA RIBEIRO VIEIRA (OAB RJ103956)
RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR(A): LUANA SILVA SANTOS
PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTURAL, PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, PELO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96), QUE ORA DEFIRO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000990-73.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: ARNALDO FIRMINO TEIXEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULA DE BONA FERNANDES (OAB RJ257002)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5022779-56.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: DIOGO RIBEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDREIA CAVALCANTI DIAS (OAB RJ211820)
RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM CONDENAR A EBCT TAMBÉM PELOS DANOS MATERIAIS SUPORTADOS PELO AUTOR, NO VALOR DE R\$ 64,52, CORRIGIDO MONETARIAMENTE DESDE 22/11/2023 E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA CONTADOS DA CITAÇÃO, APLICANDO-SE OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, CONSIDERANDO QUE O RECORRENTE FOI VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE.

TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003404-62.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE VALENTIM VEIGA NETO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES FERREIRA (OAB ES012206)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS VERBAS "FOLGA INDENIZADA", "FOLGA NAO GOZADA (EMB)", E "DIAS EM ISOLAMENTO PRE-EMBARQUE", BEM COMO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS VERBAS "DOBRA", "DOBRA AIRLOCK" E "DIAS EM CURSO", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "IND. DE FOLGA (F)" E "ADICIONAL DE INTERVALO". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000162-50.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MIGUEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA (I) JULGAR O PROCESSO EXTINTO, SEM EXAME DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, IV, DO CPC C/C ART.L 15 DA LEI 9.099/95, EM RELAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "ADIC. SERVIÇO ONSHORE"; "DIF. AUX. PRE-ESCOLA"; "AUX. PRE-ESCOLA"; "AUX. DOENÇA" E "ADIC VIAGEM SERV EM CAMPO"; E (II) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À RUBRICA "DOBRA SERV NO CAMPO"; DE MODO A (III) LIMITAR A CONDENAÇÃO PROFERIDA PELA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU APENAS À RUBRICA "FOLGAS INDENIZADAS OFFSHORE". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007285-36.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: GREGORY AMARAL RIBEIRO COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001762-48.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: GUILHERME HONORATO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIANE LEITAO GUANABARA (OAB RJ238548)
RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR DE A ELE NEGAR PROVIMENTO, DE MODO A MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000272-49.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ADRIANA AVELINO PEREIRA SABINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALTER DA SILVA FABRICIO (OAB RJ203723)
INTERESSADO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (RÉU)
ADVOGADO(A): SALVADOR VALADARES DE CARVALHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DE A ELE DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, UNICAMENTE PARA CONSIGNAR QUE OS VALORES ATRASADOS SERÃO CORRIGIDOS PELO INPC, PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NO QUE SE REFERE AO PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.430/2006, QUE INCLUIU O ART. 41-A NA LEI 8.213/91. QUANTO AOS JUROS DE MORA, INCIDEM SEGUNDO A REMUNERAÇÃO OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA (ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 11.960/2009). APÓS O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA EC 113/2021 (09/12/2021), A CORREÇÃO SE DARÁ EXCLUSIVAMENTE PELA TAXA SELIC. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008105-55.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRENTE: GABRIEL VIEIRA ATTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GRACIELE RIGHI DOS SANTOS MARQUES DE SOUZA (OAB RJ256086)
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS "DOBRAS", BEM COMO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O "ADICIONAL INTERVALO HORA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO (HRA) 32,5%", COM CORREÇÃO PELA TAXA SELIC E OBSERVADA A PRESCRIÇÃO

QUINQUENAL. MANTIDA A SENTENÇA QUANTO ÀS FOLGAS INDENIZADAS (INDENIZAÇÃO FOLGA C-19, CONFORME CONTRACHEQUES). SEM CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDORES (AINDA QUE EM PARTE, NO CASO DA UNIÃO). INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001574-16.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRENTE: CARLOS EDILSON DE AZEVEDO ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): STEPHANIE SILVA REPOSSI (OAB PR121902)

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS VERBAS "DOBRA OFF SHORE", "CURSO HORA" E "CURSO DIAS", BEM COMO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE O ADICIONAL INTERVALO HORA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO (HRA) 32,5% ("AD.REPOS.32,5%" NO CONTRACHEQUE), COM CORREÇÃO PELA TAXA SELIC E OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. MANTIDA A SENTENÇA QUANTO ÀS FOLGAS INDENIZADAS ("IND. DE FOLGA", CONFORME CONTRACHEQUES). SEM CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, EIS QUE VENCEDORES (AINDA QUE EM PARTE, NO CASO DA UNIÃO). INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003618-50.2024.4.02.5102/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALLAN PINTO IGNACIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GESSICA CRISTIANE SOUZA DE CASTRO (OAB PA032561)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELA PARTE RÉ, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, DE MODO A CONSIDERAR O AUTOR APTO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA POR MEIO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E CONDENAR A UNIVERSIDADE A REALIZAR A SUA MATRÍCULA DEFINITIVA, DESDE QUE PREENCHIDOS OS DEMAIS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EIS QUE VENCEDOR, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000115-12.2024.4.02.5105/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA (RÉU)

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB RJ183218)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: TEREZINHA DA PENHA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ARTUR ARAUJO DE SOUZA GONCALVES (OAB RJ248365)

ADVOGADO(A): ANDERSON CHIMENES FERNANDES (OAB RJ098135)

ADVOGADO(A): PAULO LAMBLET JUNIOR (OAB RJ151405)

INTERESSADO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO(A): NEWTON DORNELES SARATT

INTERESSADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)
ADVOGADO(A): ROBSON BARROS RODRIGUES GAGO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, UNICAMENTE PARA REDUZIR O QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA R\$ 5.000,00. SEM CONDENAÇÃO DOS RECORRENTES AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA SEREM VENCEDORES, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012049-76.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: CARLOS MAIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR (OAB PE029475)
ADVOGADO(A): LUCAS ODILON FARIAS MELO (OAB PE031778)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAÚDE (RÉU)
PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, DE MODO A RECONHECER O DIREITO DO AUTOR DE RECEBER O ABONO DE PERMANÊNCIA DESDE A DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (09/03/2012, EVENTO 8, OUT4), BEM COMO PARA CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DOS ATRASADOS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORMENTE A 29/02/2019, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DO VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO, E JUROS DE MORA, CONTADOS DA CITAÇÃO, CONFORME OS ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011938-20.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: ARMANDO JOSE DALBONI DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): DANIEL RENNA FERNANDES (OAB RJ174620)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO DA AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000472-83.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: MARCEL FARIAS MARINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSA MARINA FARIAS ROLAND MONTES DE OCA Y GONZALEZ SILVA (OAB RJ219028)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): CÉSAR AUGUSTO MARTINELLI FONSECA

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5050699-95.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR(A): LUCIANA BAHIA IORIO RIBEIRO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

PROCURADOR(A): RAFFAEL SOUZA RIBEIRO

RECORRIDO: MARIANA MAIA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SILVANA GAMA DE OLIVEIRA (OAB RJ088697)

ADVOGADO(A): NATHALIA DE PAULA BUENO (OAB RJ199443)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO DO FNDE AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZA. NO ENTANTO, CONDENO-O AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SUA SUCUMBÊNCIA NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/01. CONDENO O BANCO DO BRASIL AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004936-65.2024.4.02.5103/RJ (PAUTA: 56)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

RECURSO CÍVEL Nº 5003080-27.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: ISLAN FERNANDES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHELE CONCEICAO RORIZ CHANG (OAB RJ233308)

ADVOGADO(A): IZABEL CRISTINA SANTOS DE MATTOS (OAB RJ230679)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS VERBAS "DOBRA + ADIC" E "FOLGA INDENIZADA TREINAMENTO", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "FOLGA INDENIZADA". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002228-30.2024.4.02.5107/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: LUIZ MONTEIRO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO RODRIGUES (OAB MS024635)
RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DE A ELE NEGAR PROVIMENTO MOTIVOS EXPOSTOS, DE MANEIRA A MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA A PARTE RECORRENTE, POR SER BENEFICIÁRIA DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/96). CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, VALOR ESTE QUE TERÁ SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002551-08.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: ALEX DOS SANTOS VENCESLAU (AUTOR)
ADVOGADO(A): EVELINE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB RJ251769)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS VERBAS "FOLGA INDENIZADA/CURSO", "DIA DOBRADO" E "FOLGA INDENIZADA/QUARENTENA", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "FOLGA INDENIZADA". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002495-72.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: JEFFERSON DE AGUIAR BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): NILCINEI DE OLIVEIRA GOMES MOREIRA (OAB RJ197515)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS VERBAS "TREINAMENTO", "TREINAMENTO ONLINE", "DIAS EXTRAS" E "ANTECIPAÇÃO INDEN QUARENTENA", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "FOLGA INDENIZADA", "FOLGAS INDENIZADAS NÃO GOZADAS", "DIF FOLGAS INDENIZADAS". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5034049-70.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: ALLAN ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN PEDRO DA SILVA (OAB RJ247674)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS, TENDO EM VISTA ISENÇÃO DE QUE GOZA. NO ENTANTO, CONDENO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SUA SUCUMBÊNCIA NESTA INSTÂNCIA RECURSAL, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/01. A PRESENTE DECISÃO FOI REFERENDADA PELOS DEMAIS INTEGRANTES DA 7ª TURMA RECURSAL, CONFORME ARTIGO 7º, IX, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS DA 2ª REGIÃO (RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2019/00003, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019). INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5033538-72.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

RECURSO CÍVEL Nº 5025442-68.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RECORRIDO: DENISON PINHEIRO RAMOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO BARBOSA PEREIRA (OAB RJ214042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, PARA MANTER A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA O RECORRENTE. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VALORES EM ATRASO APURADOS NA SENTENÇA PROFERIDA NO JUÍZO DE ORIGEM). INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5025631-46.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

RECORRENTE: ISIS AVELINO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA VANDA DE MIRANDA MACHADO GOMES (OAB RJ167471)
RECORRIDO: ASSURANT SEGURADORA S.A. (RÉU)
RECORRIDO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DA AUTORA, BEM COMO, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR A CONTINUIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5045907-98.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO
RECORRIDO: ANDRE VITORIANO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIANA DA SILVA GOMES (OAB RJ161330)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS. SEM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003428-45.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 68)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

RECURSO CÍVEL Nº 5002182-14.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 70)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES
RECORRIDO: LUCA SA FREIRE MARUJO SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EXPEDITO ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB RJ128142)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003758-66.2024.4.02.5108/RJ (PAUTA: 71)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAURELIANO FIUZA BARBOSA (OAB MG182609)
RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5025767-43.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A (RÉU)
ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB RJ198252)

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II (RÉU)

ADVOGADO(A): THIAGO MAHFUZ VEZZI (OAB RJ198252)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCIDES NEY JOSE GOMES

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: LEANDRA RIBEIRO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB RJ240091)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA A QUO, DETERMINANDO QUE O FEITO SEJA BAIXADO À 1ª INSTÂNCIA, ONDE DEVERÁ SER SUSPENSO ATÉ O JULGAMENTO DO TEMA Nº 1.264 DO STJ. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5039753-64.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: ADRIANO OLIVEIRA DE AQUINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA NAZARETH FERREIRA (OAB MG169516)

RECORRIDO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA MANTER A SENTENÇA. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004251-19.2024.4.02.5116/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JOSE CARLOS SANCHES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO FERREIRA DAMIAO (OAB MG138073)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS DOBRAS ("DOBRA C-19", "ADICIONAL DOBRA 32.18%", "DOBRADINHA") E QUARENTENA ("QUARENTENA HOTEL FOLGA" E "QUARENTENA HOTEL"), LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS RUBRICAS "FOLGAS INDENIZADAS" E "ADIC DE INTERVALO 32,50%" E "ADICIONAL HRA 32.50%". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5075735-42.2024.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: LEONARDO COSTA MADUREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): NATALIA CARDOSO DOS SANTOS (OAB RJ246868)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA UNIÃO E DE A ELE DAR PARCIAL PROVIMENTO, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO ÀS VERBAS "FOLGA QUARENTENA STAND BY" E "DIAS DE QUARENTENA", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE A RUBRICA "FOLGA INDENIZADA". SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 0203133-48.2017.4.02.5151/RJ (PAUTA: 83)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: FRANCISCO RICARDO BATISTA CARDOSO (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO À VERBA "AUXÍLIO ENSINO FUNDAMENTAL", LIMITANDO A CONDENAÇÃO À NÃO INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE "AUXÍLIO ALMOÇO", "AUXÍLIO-CRECHE" E "AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA". SEM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA, AINDA QUE EM PARTE. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5105935-66.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

RECORRENTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

RECORRIDO: DENISE CIONE FELICONIO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO (OAB RJ061219)

ADVOGADO(A): RODRIGO MASSARONI PEREIRA (OAB RJ101561)

ADVOGADO(A): PRISCILA KOPKE LIMA COSTA (OAB RJ109343)

ADVOGADO(A): MUNIR RAMOS CURI (OAB RJ125923)

INTERESSADO: CONDOMINIO RECREIO SHOPPING CENTER (RÉU)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA ECT E A ELE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS, HAJA VISTA A ISENÇÃO DE QUE GOZA O RECORRENTE. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (VALORES EM ATRASO APURADOS NA SENTENÇA PROFERIDA NO JUÍZO DE ORIGEM). INTIMEM-SE AS PARTES. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002958-60.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR(A): ALCINA DOS SANTOS ALVES

RECORRIDO: JONI MATOS DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WILLIAN FERREIRA XAVIER (OAB SP326564)

ADVOGADO(A): JONATAS MATIAS XAVIER (OAB SC058795)

RELATOR: JUIZ FEDERAL CAIO WATKINS

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, DE MODO A JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDORA. INTIMEM-SE. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001696-59.2024.4.02.5106/RJ (MESA: 2)

RECORRENTE: SEBASTIAO MEDEIROS MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA MEDEIROS NEVES (OAB RJ206138)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DE R\$ 3.000,00 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, AMBOS PELA SELIC, A PARTIR DO ARBITRAMENTO (SÚMULA 362 DO STJ). O AUTOR É ISENTO DE CUSTAS. DEIXO DE CONDENÁ-LO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O PROVIMENTO RECURSAL A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9099/95. . INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000683-10.2024.4.02.5111/RJ (MESA: 3)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5003959-28.2024.4.02.5118/RJ (MESA: 5)

RECORRENTE: EDNA TEIXEIRA FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIAN NETTO MACHADO SANTARÉM (DPU)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA DE ORIGEM PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5031284-29.2024.4.02.5101/RJ (MESA: 6)

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

RECORRIDO: ADRIANO BATISTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA (OAB RJ057069)

ADVOGADO(A): CHRISTIANE ROSA DA SILVA FONSECA (OAB RJ102210)

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PLEITO DE COMPLEMENTAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DPVAT CONDENANDO A CEF AO PAGAMENTO DE R\$ 4.556,25, INCIDINDO CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IPCA-E, DA DATA DO EVENTO DANOSO (11/06/2022) ATÉ A CITAÇÃO, A PARTIR DE CUJA DATA INCIDIRÁ APENAS A SELIC COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. O CÁLCULO DEVERÁ SER FEITO EM SEDE DE CUMPRIMENTO DO JULGADO. A PARTE AUTORA É ISENTA DE CUSTAS PELO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. DEIXO DE CONDENÁ-LA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE O PROVIMENTO DO RECURSO A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001958-85.2024.4.02.5113/RJ (MESA: 7)

RECORRENTE: ONDINA BORGES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALAN CESAR PEREIRA SANTOS (OAB RJ232434)

ADVOGADO(A): ANDRE FERREIRA PEREIRA (OAB RJ095482)

RECORRIDO: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (RÉU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

PROCURADOR(A): CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CAROLINE MEDEIROS E SILVA

A 7ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA A TEOR DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. CONCEDIDA A GRATUIDADE, FICA A PARTE ISENTA DAS CUSTAS PROCESSUAIS (ART. 4º, II, DA LEI 9.289/1996) E SUSPENSOS OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 98, §3º, DA LEI Nº 13.105/15 - CPC; ART. 55, 2ª PARTE, DA LEI 9.099/95; ART. 54, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DA LEI 9.099/95, COMBINADO COM ART. 1º DA LEI 10.259/2001). INTIMEM-SE AS PARTES. PUBLIQUE-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

Encerrou-se a sessão às 15:09 horas, tendo sido julgado(s) 65 processo(s). Presentes, na Sala de Sessões do 9º andar, os(as) Exmos(as). Juíza Federal CAROLINE MEDEIROS E SILVA, Juiz Federal CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN, Juiz Federal CAIO WATKINS, em substituição ao Juiz Federal Odilon Romano Neto, convocado pelo TRF 2ª Região.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025.